



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 05

Pregão Eletrônico n.º 04/2017
Processo n.º 09100.000105/2017-61

Trata-se dos questionamentos encaminhados, tempestivamente, pela empresa C&P SOLUÇÕES EM TELEMARKETING EIRELI EPP, via correio eletrônico, interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços para o grupo 01 de copeiro, com fornecimento dos insumos, e motorista executivo; e para o grupo 02 de carregador, recepcionista, encarregado de mídia eletrônica e encarregado de tráfego editorial, para atender às necessidades das unidades da Fundação Alexandre de Gusmão nas cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

2. Os questionamentos apresentados são:

1) Na elaboração das planilhas deve-se acrescentar: Auxílio Funeral R\$ 1,50 / Assistência Odontológica R\$ 5,00 e Plano de Saúde R\$ 170,00 para a cidade de Brasília? A empresa que não prever será desclassificada?

2) Qual o valor dos benefícios estabelecidos para o estado do Rio de Janeiro e qual a Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada?

3) será necessário fornecimento quantos relógio de ponto?

3. Esclarecimentos da FUNAG:

1. Em resposta ao questionamento 1, os benefícios deverão ser cotados conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, a licitante ainda deverá observar o disposto no item 13.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 e na Instrução Normativa n.º 02/2008.

2. Em resposta ao questionamento 2, os benefícios deverão ser cotados conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente. A licitante deverá observar ainda o disposto no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 e na Instrução Normativa n.º 02/2008. Os postos do Rio de Janeiro - RJ estão vinculados aos seguintes sindicatos: o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro.

3. Em resposta ao questionamento 3, o controle de assiduidade dos prestadores de serviços poderá ser manual, mecânico ou eletrônico, ficando a critério da empresa. Salvo quando houver novas orientações por parte da Administração.

Brasília, 05 de junho de 2017.

Atenciosamente,

EQUIPE PREGOEIRA
Fundação Alexandre de Gusmão